



Terça feira, 13 de Setembro de 2011

DECRETOS

DECRETO n.º 075/2011

Rochedo – MS, 13 de Setembro de 2011.

"Convocação para Realização de Exame Médico e Desclassificação dos Convocados através do Decreto Municipal nº 069/2011, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROCHEDO, ADÃO PEDRO ARANTES, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e, considerando a homologação do Resultado Final Classificatório do Concurso Público de Provas e Títulos, constante do Edital n 20/2011, através do Decreto Municipal nº 34/2011, de 15 de junho de 2011 e convocação para apresentação de documentos, através do Decreto Municipal Nº 069/2011 datado de 31 de Agosto de 2011.

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam convocados os abaixo relacionados para comparecerem na sede da Prefeitura Municipal de Rochedo-MS, no dia 15 de Setembro de 2011, às 07h00, para realização de exame médico.

RELAÇÃO DOS CONVOCADOS:

Nº Insc.	Nome Candidato	Média Final	Classificação
1004 FISCAL DE OBRAS E POSTURAS			
19621	CLARICE ALVES TAVARES DA SILVA	87,50	1
1012 PROFESSOR DA EDUCAÇÃO FÍSICA			
17303	HELLEN ZANETTI FERNANDES	70,00	3
3000 MOTORISTA CAT. D			
18050	DEJAIR PEREIRA DE CARVALHO	68,00	19

Artigo 2º - Fica decretada a desclassificação dos abaixo relacionados, por não apresentarem a documentação exigida no prazo legal.

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS:

Nº Insc.	Nome Candidato	Média Final	Classificação
1002 ENFERMEIRO			
16826	JULIANO CEZAR MELO BARÃO	71,00	3
1010 PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL			
17626	ADELAIDE SILVA	72,50	5
3000 MOTORISTA CAT. D			
16485	SAULO SCHIRMANN	70,50	17
14775	ADRIANO DE CARVALHO GONÇALE	68,50	18

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 13 de Setembro de 2011.

ADÃO PEDRO ARANTES
Prefeito Municipal

VISITE NOSSO SITE
www.rochedo.ms.gov.br

DECRETO n.º 076/2011

Rochedo – MS, 13 de Setembro de 2011.

"Dispõe sobre a oitava convocação dos candidatos aprovados no concurso público 01/2011 - Município de Rochedo - MS e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROCHEDO, ADÃO PEDRO ARANTES, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a homologação do Resultado Final Classificatório do Concurso Público de Provas e Títulos, constante do Edital n 20/2011, através do Decreto Municipal nº 34/2011, de 15 de junho de 2011,

Considerando a necessidade de continuidade dos serviços públicos, garantidos com a imediata posse dos concursados,

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam convocados os abaixo relacionados para comparecerem ao Edifício Sede da Prefeitura Municipal de Rochedo - MS no prazo máximo de 05 (cinco) dias a partir da data da publicação deste Decreto.

Parágrafo Único – O não comparecimento no prazo previsto neste artigo implica na desclassificação dos mesmos sendo considerados desistentes.

RELAÇÃO DOS CONVOCADOS:

Nº Insc.	Nome Candidato	Média Final	Classificação
1002 ENFERMEIRO			
15401	ALENILTON PEREIRA DIAS	71,00	4
1010 PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL			
17191	RAFAELA CRISTINA RODRIGUES DE OLIVEIRA	69,50	6
3000 MOTORISTA CAT. D			
17082	ADAILTON DANTAS DE SOUTO	67,50	20
17843	MARCIO CEZAR DO CARMO PINHEIRO	67,50	21
19748	ADEMIR DE SOUZA BARBOSA	67,50	22
17723	ROBERTO DA CONCEIÇÃO RAMOS	66,50	23

Artigo 2º - Para tomar posse, o (a) candidato (a) deverá apresentar documentação no original ou fotocópia autenticada, que comprove:

- a) Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da lei (Art. 12 e Art. 37, I da CF/88);
- b) Estar em dias com as obrigações eleitorais para candidatos de ambos os sexos e com as obrigações militares para os candidatos do sexo masculino;
- c) Possuir escolaridade conforme exigência do cargo para o qual concorreu;
- d) Ter registro no Conselho da respectiva categoria, quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo o comprovante de quitação da anuidade;
- e) Ter idoneidade civil e criminal por meio de certidões negativas expedidas pelo Cartório Distribuidor do Juízo Estadual da Comarca onde reside;
- f) Não haver infringido as leis constantes deste Edital;
- g) Não estar exercendo acumulação ilegal de cargos públicos;
- h) apresentar declaração de bens;
- i) Ter aptidão de sanidades física e mental para o exercício do cargo comprovado por baterias de exames feitos por Junta Médica do Município;
- j) ter habilitação categoria "D", para os cargos de motoristas;
- k) apresentar requerimento de transferência do domicílio eleitoral para o Município de Rochedo –MS, se for o caso;
- l) apresentar requerimento de solicitação de tempo de contribuição em outro Regime Próprio de Previdência Social ou do Regime Geral, se tiver tempo de contribuição para averbar.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 13 de Setembro de 2011.

ADÃO PEDRO ARANTES
Prefeito Municipal



Diário Oficial

ANO I - Nº 085

Rochedo - MS

Criado pela Lei nº 609/2010

Orgão de divulgação oficial do município

Terça feira, 13 de Setembro de 2011

LEI

Lei Municipal nº 640/2011

Rochedo - MS de 09 de setembro de 2011

"Dispõe sobre as doações de dois lotes de terrenos de propriedade do Município de Rochedo/MS para o Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MS e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROCHEDO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga, na conformidade com o disposto no Inciso VI, do Artigo 66, da Lei Orgânica do Município de Rochedo, a seguinte **L E I**:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a promover as doações de dois lotes de terrenos, de propriedade do Município de Rochedo/MS, diretamente para o Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN-MS, para construção de uma sede própria da Agência de Trânsito no Município, abaixo o transcritos:

I - um lote de terreno urbano determinado sob o nº 08 (oito), da quadra nº 20 (vinte), situado no município de Rochedo/MS, no lado ímpar, na esquina da Rua Alcides Delfino Ferreira, no loteamento "Leomar Roberto Theodoro - Beto", com área de 479,97 m² (quatrocentos e setenta e nove metros quadrados e nove mil e setecentos centímetros quadrados), registrado no Serviço Registral Imobiliário da Comarca de Rio Negro-MS sob o nº 3.424;

II - um lote de terreno urbano determinado sob o nº 01 (um), da quadra nº 20 (vinte), situado no município de Rochedo/MS, no lado par, na esquina da Rua Alcides Delfino Ferreira, no loteamento "Leomar Roberto Theodoro - Beto", com área de 407,01 m² (quatrocentos e sete metros quadrados e cem centímetros quadrados), registrado no Serviço Registral Imobiliário da Comarca de Rio Negro-MS sob o nº 3.280.

Art. 2º. As doações far-se-ão por escritura pública e os encargos dela decorrentes ficarão à alçada do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN-MS.

Parágrafo Único. Todas as despesas de construção da sede própria da Agência de Trânsito no Município serão exclusivamente de responsabilidade do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN-MS.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Adão Pedro Arantes
Prefeito Municipal

DECRETOS



Prefeitura Municipal de Rochedo
RUA JOAQUIM MURTINHO, Nº 203
035015690001-95 Exercício: 2011

Página 1

DECRETO Nº 53, DE 01 DE agosto DE 2011

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE PM DE ROCHEDO, no uso da atribuição que lhe confere o art.4º P. a), da Lei nº 616 de 03/12/2010 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2011.

DECRETA:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei orçamentária anual para o exercício de 2011

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei Orçamentária Anual (Lei nº616, de 03 de dezembro de 2010) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PM DE ROCHEDO, 01 de agosto de 2011



Prefeitura Municipal de Rochedo
RUA JOAQUIM MURTINHO, Nº 203
035015690001-95 Exercício: 2011

Página 2

DECRETO Nº 53, DE 01 DE agosto DE 2011

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL:	02	Poder Executivo			
	02	00	Secretaria Municipal de Administração e Finanças		
Ficha:	42	04.122.0009.2009.0000	Administração e Controle	1.500,00	
		3.3.90.38.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		
Ficha:	62	04.123.0009.2004.0000	Administração e Controle	11.000,00	
		3.1.91.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		
LOCAL:	02	Poder Executivo			
	02	01	Departamento de Água e Saneamento		
Ficha:	81	04.122.0012.2053.0000	DMASR - Águas de Rochedo	5.000,00	
		3.1.91.13.00	Obrigações Patronais		
LOCAL:	02	Poder Executivo			
	02	03	Secretaria Municipal de Produção		
Ficha:	117	04.122.0022.1041.0000	Aquisição de Equipamento	2.050,00	
		4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		
Ficha:	135	25.751.0004.2019.0000	Melhor Qualidade de Vida	10.000,00	
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
LOCAL:	02	Poder Executivo			
	02	04	Secretaria M. Educação, Esportes e Cultura		
Ficha:	145	12.361.0026.2022.0000	Educação com Qualidade	2.500,00	
		3.3.90.14.00	Dias - Civil		
Ficha:	169	12.365.0022.1074.0000	Aquisição de Equipamento	31.000,00	
		4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		
Ficha:	174	27.122.0026.2027.0000	Esporte na Comunidade	1.000,00	
		3.3.90.14.00	Dias - Civil		
LOCAL:	02	Poder Executivo			
	02	05	Fundo Municipal de Assistência Social		
Ficha:	295	08.243.0011.2045.0000	Ação Social	1.000,00	
		3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		
Ficha:	315	08.244.0011.2047.0000	Ação Social	1.500,00	
		3.3.90.14.00	Dias - Civil		
LOCAL:	02	Poder Executivo			
	02	06	Fundo Municipal de Saúde		
Ficha:	352	10.301.0014.2068.0000	Banco da Ação Básica	4.000,00	
		3.3.90.38.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		
Ficha:	417	10.305.0017.2079.0000	Banco da Vigilância em Saúde	9.000,00	
		3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES					79.650,00

RESULTADO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 48/2011
CONVITE Nº. 03/2011

O Município de Rochedo/MS, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica interessados o resultado da licitação;

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FUNILARIA RECUPERAÇÃO DE DANO FRONTAL COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS DO VEÍCULO ONII SACANIA/L113 CL, PLACA JYT 0833 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO MS.

VENCEDOR do certame, o licitante MARCOS ANTONIO MICNOV ME, inscrito no CNP. 08.955.969/0001-28, perfazendo o valor estimado de R\$ 8.200,00 (oitto mil e duzer reais) - Homologado e Adjudicado: ADÃO PEDRO ARANTES - Prefeito Municipal.

AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO

AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N 51/2011
PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2011

A Prefeitura Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através do Decreto Municipal nº 05 de 03 de fevereiro de 2011, torna público aos interessados que fará realizar a licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**" abaixo relacionada, nos termos da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n. 10.520/02, objetivando a seleção de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ROCHEDO/MS.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação serão no dia: **23 de setembro de 2011 às 09h00min**, na sala do Departamento de Licitações do Município, localizada à Rua Joaquim Murtinho nº 203, centro, Prefeitura Municipal de Rochedo/MS.

Retirada do Edital: O Edital estará à disposição dos interessados no setor de Licitação e Contratos, onde o mesmo será retirado através do Recibo de Retirada do Edital devidamente preenchido, assinado e carimbado com CNPJ. Poderão participar do certame licitatório, interessados comprovadamente do ramo correlacionado ao objeto desta licitação, regularmente cadastrados neste município ou que satisfaçam as condições exigidas no presente edital e seus anexos, outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0XX67- 3289 1122), ou no setor de Licitações das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min.

Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

ROCHEDO - MS, 08 de setembro de 2011.

FERNANDO DO SANTOS FILHO

PREGOIEIRO



Diário Oficial

ANO I - Nº 085

Rochedo - MS

Criado pela Lei nº 609/2010

Orgão de divulgação oficial do município

Terça feira, 13 de Setembro de 2011

DECRETOS



Prefeitura Municipal de Rochedo
RUA JOAQUIM MURTINHO, Nº 203
035015660001-95 Exercício: 2011

P

DECRETO Nº 53, DE 01 DE agosto DE 2011

REDUÇÕES

LOCAL:	02	Poder Executivo			
	02	00	Secretaria Municipal de Administração e Finanças		
Ficha:	35	04.122.0003.2003.0000	Administração e Controle	-6,00	
		3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Passivo Civil		
Ficha:	40	04.122.0003.2003.0000	Administração e Controle	-1,50	
		3.3.90.30.00	Material de Consumo		
Ficha:	45	04.122.0003.2009.0000	Administração e Controle	-5,00	
		3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Passivo Civil		
LOCAL:	02	Poder Executivo			
	02	01	Departamento de Água e Saneamento		
Ficha:	77	04.122.0012.2053.0000	DIMASR - Águas de Rochedo	-90	
		3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		
Ficha:	84	04.122.0012.2053.0000	DIMASR - Águas de Rochedo	-1,10	
		3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		
Ficha:	95	04.122.0012.2053.0000	DIMASR - Águas de Rochedo	-3,00	
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
LOCAL:	02	Poder Executivo			
	02	03	Secretaria Municipal de Produção		
Ficha:	116	04.122.0004.2019.0000	Melhor Qualidade de Vida	-2,09	
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
Ficha:	133	25.751.0004.2019.0000	Melhor Qualidade de Vida	-5,00	
		3.3.90.30.00	Material de Consumo		
Ficha:	134	25.751.0004.2019.0000	Melhor Qualidade de Vida	-3,00	
		3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		
Ficha:	128	18.122.0009.2031.0000	Preservação do Meio Ambiente	-30	
		3.3.90.14.00	Díarias - Civil		
Ficha:	129	18.122.0009.2031.0000	Preservação do Meio Ambiente	-90	
		3.3.90.30.00	Material de Consumo		
Ficha:	130	18.122.0009.2031.0000	Preservação do Meio Ambiente	-30	
		3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		
Ficha:	131	18.122.0009.2031.0000	Preservação do Meio Ambiente	-50	
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
LOCAL:	02	Poder Executivo			
	02	04	Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura		
Ficha:	142	12.361.0006.2022.0000	Educação com Qualidade	-27,50	
		3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Passivo Civil		
Ficha:	144	12.361.0006.2022.0000	Educação com Qualidade	-1,00	
		3.1.91.13.00	Obrigações Patronais		
Ficha:	171	27.122.0006.2027.0000	Esporte na Comunidade	-1,00	
		3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Passivo Civil		
Ficha:	150	12.361.0019.2023.0000	Transporte Escolar	-5,00	
		3.3.90.30.00	Material de Consumo		
LOCAL:	02	Poder Executivo			
	02	05	Fundo Municipal de Assistência Social		
Ficha:	297	08.243.0011.2045.0000	Ação Social	-1,00	



Prefeitura Municipal de Rochedo
RUA JOAQUIM MURTINHO, Nº 203
035015660001-95 Exercício: 2011

Página 1

DECRETO Nº 55, DE 01 DE agosto DE 2011

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE PM DE ROCHEDO, no uso da atribuição que lhe confere o art.4º P. a), da Lei nº 616 de 03/12/2010 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2011.

DECRETA:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei orçamentária anual para o exercício de 2011

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei Orçamentária Anual (Lei nº616, de 03 de dezembro de 2010) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PM DE ROCHEDO, 01 de agosto de 2011



Prefeitura Municipal de Rochedo
RUA JOAQUIM MURTINHO, Nº 203
035015660001-95 Exercício: 2011

Página 2

DECRETO Nº 55, DE 01 DE agosto DE 2011

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL:	02	Poder Executivo			
	02	04	03	Fundo de Manut. Desenv. da Ed. Bas. Val. Prof. da Educação	
Ficha:	215	12.361.0006.2021.0000	Educação com Qualidade	7.500,00	
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES				7.500,00	

REDUÇÕES

LOCAL:	02	Poder Executivo			
	02	04	03	Fundo de Manut. Desenv. da Ed. Bas. Val. Prof. da Educação	
Ficha:	204	12.361.0006.2020.0000	Educação com Qualidade	-5.000,00	
		3.1.90.94.00	Indenizações Trabalhistas		
Ficha:	206	12.361.0006.2021.0000	Educação com Qualidade	-1.500,00	
		3.1.90.09.00	Salário - Família		
Ficha:	212	12.361.0006.2021.0000	Educação com Qualidade	-1.000,00	
		3.3.90.14.00	Díarias - Civil		
TOTAL DAS ANULAÇÕES				-7.500,00	



Prefeitura Municipal de Rochedo
RUA JOAQUIM MURTINHO, Nº 203
035015660001-95 Exercício: 2011

Página 4

DECRETO Nº 53, DE 01 DE agosto DE 2011

REDUÇÕES

LOCAL:	02	Poder Executivo			
	02	05	Fundo Municipal de Assistência Social		
		3.3.90.30.00	Material de Consumo		
Ficha:	308	08.244.0011.2042.0000	Ação Social	-1.500,00	
		3.3.90.14.00	Díarias - Civil		
LOCAL:	02	Poder Executivo			
	02	06	Fundo Municipal de Saúde		
Ficha:	361	10.304.0004.2070.0000	Banco da Ação Básica	4.000,00	
		3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		
Ficha:	408	10.304.0017.2078.0000	Banco da Vigilância em Saúde	-3.600,00	
		3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Passivo Civil		
Ficha:	416	10.305.0017.2079.0000	Banco da Vigilância em Saúde	-5.400,00	
		3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		
TOTAL DAS ANULAÇÕES				-79.560,00	